



**Ecléa Bosi** foi Psicóloga e Doutora em Psicologia. Professora Titular Emérita do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, do Instituto de Psicologia, da Universidade de São Paulo, USP. Desenvolveu suas principais pesquisas na área de memória, cultura e sociedade.

**Mozahir Salomão Bruck** é jornalista e Doutor em Literatura. Professor Adjunto da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC-Minas. Estuda radiodifusão, aspectos sociais, linguagens e radiojornalismo, e narrativas jornalísticas.

Como citar esse texto: BOSI, E.; BRUCK, M. Memória: enraizar-se é um direito fundamental do ser humano. (Entrevista). V!RUS, São Carlos, n. 15, 2017. [online] Disponível em: <[http://www.nomads.usp.br/virus/\\_virus15/?sec=2&item=1&lang=pt](http://www.nomads.usp.br/virus/_virus15/?sec=2&item=1&lang=pt)>. Acesso em: 12 Dez. 2017.

Pela primeira vez desde a criação da V!RUS, a entrevista que publicamos nesta edição não foi realizada pelo Comitê Editorial da revista. Teria sido uma honra imensa encontrar a professora Ecléa Bosi pessoalmente, ouvi-la discorrer sobre sua maneira única de conectar pesquisa e justiça social, sua postura extremamente ética em relação à academia e à sociedade. Uma das pouquíssimas pessoas a receber a distinção acadêmica máxima de nossa universidade, a professora Bosi foi homenageada em um belo discurso de sua amiga e colega professora Marilena Chauí, na cerimônia de outorga do título de Professora Emérita. Nele, Chauí enfatiza que uma das maiores contribuições de Ecléa Bosi para a Psicologia Social foi relacionar "teoria, método e técnicas de pesquisa e militância social, política e cultural, a partir da definição da Psicologia como fenomenologia dos atos expressivos e da relação de amizade entre o pesquisador e o pesquisado como pessoa" (CHAUÍ, 2008). Não é pouco, pois consiste em um desafio cotidiano, que permeia todos os atos de todo pesquisador que acredita que a memória, mais do que uma restauração do passado, pode ser "geradora do futuro de uma sociedade".

De sua vasta obra teórica, derivaram diversas ações muito concretas, como o programa Universidade Aberta à Terceira Idade, que franqueia a presença de pessoas com mais de sessenta anos em qualquer disciplina de graduação da USP. Também foi iniciativa sua a formação de comunidades de leitores em bibliotecas públicas paulistanas, uma ideia decorrente do seu trabalho sobre as leituras de mulheres operárias. Em uma edição, portanto, em que abordamos o multifacetado tema da construção da memória, ninguém melhor do que Ecléa Bosi para ajudar-nos a ampliar nossa compreensão sobre o assunto.

Ocorre que, muito tristemente, a professora Bosi nos deixou este ano, falecendo, em São Paulo, no dia 10 de julho. E mesmo assim, e também por esta razão, decidimos prestar-lhe uma singela homenagem póstuma, republicando aqui uma de suas últimas entrevistas, originalmente publicada na revista acadêmica Dispositiva, do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC-Minas. A entrevista, conduzida pelo Prof. Dr. Mozahir Bruck, contém um conjunto de ideias centrais da pesquisadora, enviadas ao professor Bruck por e-mail, discutidas em uma conversa telefônica, e por ele editadas em formato de pergunta/resposta. Nesta republicação da V!RUS, almejando contribuir para ampliar o interesse e o acesso ao trabalho de Bosi, referenciamos alguns trechos presentes em suas importantes publicações.

## **Memória: enraizar-se é um direito fundamental do ser humano**

### **Mozahir Salomão Bruck**

Em tom de apreço e reconhecimento da sua importante obra no âmbito das Ciências Humanas, a Revista Dispositiva apresenta, nesta edição, entrevista com a Professora Emérita da Universidade de São Paulo, Ecléa Bosi. Autora de vários livros, como "Memória e sociedade: lembranças de velhos" (já na 16ª edição), "Cultura de massa e cultura popular: leituras de operárias", "Simone Weil: a condição operária e outros estudos sobre a opressão", e "Velhos amigos", Ecléa Bosi apresenta, nesta entrevista, reflexões importantes sobre passado e memória e aspectos da pesquisa de campo que se utiliza da memória oral.

Na contramão da apologia da memória exclusivamente depositada em dispositivos tecnológicos, Ecléa lembra que enraizar-se é um direito fundamental do ser humano, e que a negação a esse direito tem conseqüências graves para a cultura e para a vida em sociedade. Entre tantos ensinamentos que a obra de Ecléa Bosi, professora de Psicologia Social da USP, já nos proporcionou vale destacar essa noção de que ao pesquisador cabe, além da sensibilidade e respeito ao ouvir, o compromisso de que aquilo que ele coleta do passado deve reverberar e fecundar o futuro. A entrevista a seguir foi feita por meio de uma conversa telefônica. Bosi teve o cuidado de solicitar antecipadamente as perguntas, preparando, gentilmente, um texto para respondê-las, que editamos a seguir em formato pergunta/resposta.

**Mozahir Bruck** Começamos esta entrevista citando um pensamento de Walter Benjamin, mencionado em seu livro "Memória e sociedade: lembranças de velhos": a memória como uma faculdade épica, por excelência. A frase, além da força conceitual que abriga, nos coloca uma questão que atravessa toda a discussão acerca do memorialismo: inevitavelmente instalada em uma narrativa e sujeita a adequações (muitas vezes até inconscientes), falhas, reescritas, a memória não é, ao final, um processo e um objeto do tempo presente?

**Ecléa Bosi** De fato, como sugere sua pergunta, a memória atende ao chamado do presente. Mas teremos que transpor, muitas vezes, a enorme distância temporal entre o fato narrado pela testemunha e o acontecido. Experiência sempre muito difícil, devido às transformações ocorridas, sobretudo nas mentalidades. O passado, a rigor, é uma alteridade absoluta que só se torna cognoscível mediante a voz do nosso depoente, nosso narrador. Eu insisto sempre, com meus alunos, na formação do pesquisador que vai entrevistar o seu memorialista: quando a narrativa deste é hesitante, cheia de silêncio, ele não deve ter pressa de fazer interpretação ideológica do que está escutando ou de preencher as pausas. É importante destacar que a fala emotiva e fragmentada do nosso memorialista é portadora de significações que nos aproximam da verdade.

Nós temos que aprender a amar esse discurso tateante, as suas pausas, as suas franjas, com fios perdidos quase irreparáveis (Bosi, 2003b, p. 65). Bem mais que um documento unilinear, a narrativa da testemunha mostra a complexidade do real. Oferece uma via privilegiada para compreender a articulação dos movimentos da história com a cotidianeidade. É muito belo escutar esse rememorar meditativo da testemunha. Nós, então, compreendemos que se pode fazer da memória um apoio sólido para a construção do presente, e ela se torna, para nós, uma verdadeira matriz de projetos.

**Mozahir Bruck** Muito se diz sobre a contemporaneidade ter colocado em crise parâmetros importantes para o homem, como a relação com o tempo e com o espaço. Estando a memória indissociavelmente ligada à noção de tempo, pode-se afirmar que a memória hoje ganha novos contornos e processos? Quando o tempo se torna tão fugidío, com o imediato sobrevalorizado, qual é a potência da memória em termos da nossa necessária aprendizagem com o passado, com o já vivido?

**Ecléa Bosi** Esta é uma questão relevante para pensarmos a memória: qual versão de um fato deve ser considerada verdadeira? Nós estávamos e sempre estaremos ausentes do fato que está sendo narrado. Não temos, pois, o direito de refutar o fato contado pelo memorialista, como se ele estivesse no banco dos réus, e dele exigir que nos diga a verdade, somente a verdade. Ele, como todos nós, vai nos contar a sua verdade (Bosi, 2003b, p. 65). Depois, na interpretação de uma colheita de lembranças, nós temos que pensar, como cientistas humanos que somos, em um projeto – que tipo de conhecimento estamos buscando e produzindo. Porque o passado reconstruído não é um refúgio, mas uma fonte, um manancial de razões para lutar. Assim, a memória deixa de ter, aqui, um caráter de restauração do passado, e passa a ser a memória geradora do futuro: memória social, memória histórica e coletiva (Bosi, 2003b, p. 66).

Nós, pesquisadores que recolhemos o passado, sabemos que ele é um dos conceitos mais difíceis e misteriosos. O passado não é uma sucessão de fatos ou camadas que se vai escavando. A memória desconhece a ordem cronológica. Minha hipótese é de que ela opera com grande liberdade, recolhendo fatos memorados no espaço e no tempo, não arbitrariamente, mas porque se relacionam através de índices de significação comum. São constelações de eventos mais intensas quando, sobre elas, incide o brilho de um significado coletivo. Esse intenso movimento de recuperação da memória nas Ciências Humanas se constitui, hoje, em uma verdadeira moda acadêmica. O vínculo com o passado, que é vital, porque dele se extrai a seiva para a formação da identidade. Nesse sentido, também está a noção de direito ao enraizamento, de Simone Weil, para quem este é um direito humano semelhante a outros direitos ligados à sobrevivência do homem.

**Mozahir Bruck** Na contemporaneidade, tão marcada, entre outras noções, pela idéia de desterritorialização, como entender esse direito ao enraizamento?

**Ecléa Bosi** Eu aprecio muitíssimo esse conceito criado por Simone Weil para entendimento da cultura: o enraizamento. Os deslocamentos constantes a que nos obriga a vida moderna não nos permitem um enraizamento num dado espaço ou numa

comunidade, mas este continua sendo um direito humano fundamental. Como dizia Simone Weil, o ser humano tem uma raiz por sua participação real numa coletividade, que conserva vivos certos tesouros do passado e certos pressentimentos do futuro (Weil, 1996 [1943]). O desenraizamento a que nos obriga a vida moderna é uma condição desagregadora da memória. Um dos mais cruéis exercícios da opressão na sociedade moderna (opressão de natureza econômica) é a espoliação das lembranças.

Eu penso que os urbanistas, quando fazem projetos sobre as cidades, deveriam escutar os velhos moradores e estar abertos à sua memória, que é a memória de cada rua, de cada bairro. Eles estariam recuperando a dimensão humana do espaço, que é um problema político dos mais urgentes. A sobrevivência de um grupo se liga estreitamente à morfologia da cidade, e essa ligação se desarticula quando a especulação urbana causa um grau intolerável de desenraizamento. Há, nos habitantes do bairro, o sentimento de pertencer a uma tradição, a uma maneira de ver, que anima a vida das ruas, das praças, dos mercados e das esquinas (Bosi, 2003a, p. 206). E tudo isso se reflete bem nos depoimentos dos nossos memorialistas. Então, os pesquisadores devem ter a consciência de que uma história de vida que nós escutamos não é feita para ser arquivada ou guardada em uma gaveta como coisa: ela existe para transformar a cidade onde ela floresceu (Bosi, 2003b, p. 69).

## Referências

BOSI, E. **Cultura de massa e cultura popular:** leitura de operárias. 5a ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

BOSI, E. Memória da cidade: lembranças paulistanas. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, USP, n. 47, p. 198-211, 2003a. [online] Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_issuetoc&pid=0103-401420030001&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0103-401420030001&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 08 Nov. 2017.

BOSI, E. **Memória e sociedade:** lembranças de velhos. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BOSI, E. **O tempo vivo da memória:** ensaios de psicologia social. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003b.

BOSI, E. **Velhos amigos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2003c.

CHAUÍ, M. Homenagem a Ecléa Bosi. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 15-24, mar. 2008. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/psicousp/article/view/41945>>. Acesso em: 08 Nov. 2017.

WEIL, S. O enraizamento. Trad. Ecléa Bosi. In: BOSI, E. (Org.) **A condição operária e outros estudos sobre a opressão.** 2a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. 1a ed. 1943.

---

**1** Entrevista originalmente publicada em: BRUCK, M. S. Profa. Ecléa Bosi - Memória: enraizar-se é um direito fundamental do ser humano. **Dispositiva**, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 196 - 199, nov. 2012. ISSN 2237-9967. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/dispositiva/article/view/4301>>. Acesso em: 08 Dez. 2017.